



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00106/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO 03173539427, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO 03173539427 - R AVANI SUASSUNA, 133 - BATALHAO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 27.300.739/0001-75, neste ato representado por Francisco de Assis Azevedo, Brasileiro, Casado, Técnico, residente e domiciliado na Rua Avani Suassuna, 133, Batalhão - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 031.735.394-27, Carteira de Identidade nº 2226028 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00078/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (como: Microcomputadores, notebooks, impressoras e demais acessórios) para atender todas as secretarias do Município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00078/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5	MANUTENÇÃO EM GERAL DE MONITOR	UNID	50	90,00	4.500,00
6	MANUTENÇÃO EM GERAL DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	UNID	50	265,00	13.250,00
7	MANUTENÇÃO EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER	UNID	50	95,00	4.750,00
8	RECARGA DE CARTUCHO TONER	UNID	180	75,00	13.500,00
9	MANUTENÇÃO DE NOBREAKS	UNID	50	85,00	4.250,00
10	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA	UNID	50	40,00	2.000,00
11	LIMPEZA DE NOTEBOOK (REPARO DE COLER E PASTA TERMICA)	UNID	50	55,00	2.750,00
Total:					45.000,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E Outros

04.122.0002.2002 - Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração

12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental



12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche
12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40%
10.302.0017.2040 - Manutenção do Serviços de Saúde
10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS
10.301.0016.2107 - Manut. Programa NASF
10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS
10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU
10.302.0016.2115 - Manut. do Hospital da Criança Ermina Evangelista
10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde
08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviço de Assist. Social
08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS
08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV
08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS E IGDBF
08.243.0026.2066 - As. Jovem e Adolescente - C. Tut/CAMEC/Xique-Xique e Arte de Viver
15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura
20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura
13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura
339039 - OUTROS Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do

objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

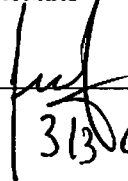
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

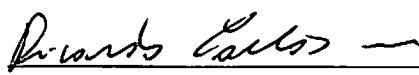
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 18 de Maio de 2017.

TESTEMUNHAS




31303757400



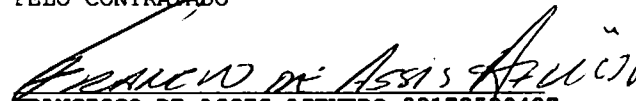
760848194-91

PELO CONTRATANTE



LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO



FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO 03173539427
FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO
031.735.394-27





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (como: Microcomputadores, notebooks, impressoras e demais acessórios) para atender todas as secretarias do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00078/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E Outros 04.122.0002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 10.302.0017.2040 - Manutenção do Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0016.2107 - Manut. Programa NASF 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manut. do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviço de Assist. Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS E IGDBF 08.243.0026.2066 - As. Jovem e Adolescente - C. Tut/CAMEC/Xique-Xique e Arte de Viver 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 339039 - OUTROS Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00106/2017 - 18.05.17 - FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO 03173539427 - R\$ 45.000,00

CT Nº 00107/2017 - 18.05.17 - JEAN VIEIRA DE SOUSA 91047374404 - R\$ 37.550,00

Catolé do Rocha – PB, 23 de Maio de 2017

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00088/2017**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00088/2017, que objetiva: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, para atender as necessidades de todas as secretarias do município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: COMERCIAL FRIO MAXIMO LTDA - EPP - R\$ 31.445,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.**

Catolé do Rocha - PB, 23 de Maio de 2017.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um assessor técnico aos programas do Bolsa Família, Cadastro Único, Sistema Rede SUS e demais programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS e outros 08.122.0020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.122.0020.2093 - manutenção do FMAS; 08.244.0020.2120 - manutenção do SCFV; 08.244.0020.2092 - manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF; 339036 - outros serviços de terceiros - PF. **VIGÊNCIA:** (sete) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 001107/2017 - 18.05.17 - JULIO CESAR DE MORAIS - R\$ 13.300,00. Catolé do Rocha - PB, 23 de Maio de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização do VI Fórum de Formação Docente: Ser Professor na Pós Modernidade - Desafios e Possibilidades, atendendo a Rede Municipal de Ensino, neste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/40% e outros 12.361.0011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2019 - manutenção do FUNDEB 40%; 12.361.0011.2121 - manutenção do Programa QSE 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00113/2017 - 23.05.17 - ITALES CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME - R\$ 57.456,00. Catolé do Rocha - PB, 23 de Maio de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de pneus destinados aos veículos do Município, mais precisamente itens fracassados no Pregão Presencial 00041/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00077/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E Outros 04.122.003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 10.302.017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.016.2107 - Manut. Programa NASF 10.302.016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - Manut. do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.020.2120 - Manutenção do SCFV 15.452.029.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00103/2017 - 18.05.17 - AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO LTDA - EPP - R\$ 142.500,00. Catolé do Rocha - PB, 23 de Maio de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para produção de material de comunicação visual (tais como: elaboração, confecção, reforma e revitalização de Placas Luminosas, revestidas de ACM, de aço inox, de vidro com prolongadores, padronização de veículos da frota municipal, dentre outros serviços condizentes), para atender todas as Secretarias deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00071/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e outros 04.122.0002.2002 - gabinete do prefeito 04.122.0003.2003 - manutenção da sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - manutenção da Creche 12.361.0008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 10.302.0017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.0016.2097 - manutenção do SAMU 10.301.0016.2107 - manut. Programa NASF 10.302.0016.2115 - manut. Hosp. da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - manutenção dos serviços de Assist. Social 08.122.0020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - manut. do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - AS. JOVEM E ADOL. - CONS. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE E ARTE DE VIVER 15.452.0029.2069 - manutenção da sec. de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - manutenção da Sec. Mun. de Agricultura 13.392.0013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339039 - outros serviços de pessoa jurídica 339030 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00102/2017 - 18.05.17 - L. M VIEIRA DA SILVA - ME - R\$ 133.950,00. Catolé do Rocha - PB, 23 de Maio de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (como: Microcomputadores, notebooks, impressoras e demais acessórios) para atender todas as secretarias do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00078/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E Outros 04.122.0002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0024.2063 - Manutenção de Creche 12.361.0008.2019 - Manutenção do FUNDEB 40% 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0016.2107 - Manut. Programa NASF 10.302.0016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - Manut. do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS e IGDBF 08.243.0026.2066 - As. Jovem e Adolescente - C. Tut./CAMEC/XIQUE-XIQUE e Arte de Viver 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 339039 - OUTROS Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00106/2017 - 18.05.17 - FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO 03173539427 - R\$ 45.000,00; CT Nº 00107/2017 - 18.05.17 - JEAN VIEIRA DE SOUSA 91047374404 - R\$ 37.550,00. Catolé do Rocha - PB, 23 de Maio de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material para atender as necessidades do laboratório de citologia e mamografia do Centro de Saúde deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00080/2017. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica 339030 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00108/2017 - 18.05.17 - NERIVALDO DA COSTA PESSOA - EPP - R\$ 140.748,00. Catolé do Rocha - PB, 23 de Maio de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jurú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Alves Barbosa, 128 - Centro - Juru - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru - PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245.

Email: licitacaojuru@hotmail.com - Edital: www.tcc.pb.gov.br

Juru - PB, 23 de Maio de 2017

SIDNEY RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Alves Barbosa, 128 - Centro - Juru - PB, às 11:00 horas do dia 05 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para compra de material de expediente e didático a ser fornecido de forma parcelada destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juru PB. Exercício financeiro de 2017.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245.

Email: licitacaojuru@hotmail.com - Edital: www.tcc.pb.gov.br

Juru - PB, 23 de Maio de 2017

SIDNEY RAMOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2017**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Alves Barbosa, 128 - Centro - Juru - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: contratação de empresa especializada para prestação